



O Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, por meio de Comissão de Processo Seletivo (CPS) própria, torna público, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos presenciais, conforme segue:

## 1. CURSO, SITUAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – Uni-ANHANGUERA oferece:

Curso	Título	Turnos	Vagas	Alunos por Turma
Administração	Bacharel	Noturno	88	60
Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	148	60
Direito	Bacharel	Matutino	264	60
		Noturno	235	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	18	60
Pedagogia	Licenciado	Matutino	41	60
		Noturno	141	60
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharel	Noturno	65	60
Gestão Ambiental – Ênfase em saneamento	Tecnólogo	Noturno	42	60
Agronomia	Bacharel	Integral	110	60
		Predominantemente Noturno	75	60
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Noturno	33	60
Gestão Comercial	Tecnólogo	Noturno	27	60
Segurança Pública	Tecnólogo	Noturno	62	60
Engenharia Civil	Bacharel	Matutino	44	60



Curso	Título	Turnos	Vagas	Alunos por Turma
		Noturno	93	60
Engenharia Elétrica	Bacharel	Predominantemente Noturno	71	60
Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Matutino	64	60
		Noturno	67	60
Farmácia	Bacharel	Matutino	49	60
		Noturno	65	60
Enfermagem	Bacharel	Matutino	65	60
		Noturno	47	60
Medicina Veterinária	Bacharel	Integral	14	60
		Predominantemente Noturno	35	60

**1.2.** As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas no Campus do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, situado na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.423-115, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.

**1.3.** O quadro docente do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, cuja composição, manutenção e/ou alteração cabem, exclusivamente, ao próprio Centro Universitário, eventualmente, poderá ser integrado por professores visitantes.

**1.4.** As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada curso. As referências bibliográficas, igualmente, serão seguidas como constam no PPC de cada curso.



**1.5.** O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 2º semestre letivo de 2019 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

**1.6.** Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, mediante prévia comunicação, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** Antes de realizar a inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente conhecer a íntegra do presente EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

**2.2.** As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2019 serão gratuitas e se realizarão no período de **19/06/2019 a 07/08/2019**, on-line, via sítio eletrônico [anhanguera.edu.br](http://anhanguera.edu.br) ou presencialmente, das 08hs às 22hs, na Central de Atendimento do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA. A documentação exigida para realização da inscrição será:

a) O preenchimento da inscrição (formulário) fornecido pelo Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA;

b) Cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei n. 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

**2.3.** O upload dos documentos descritos no item 2.2. (quando realizada a inscrição on-line) deverá ser realizado em arquivo único que contenham frente e verso, em formato



PDF, em tamanho não superior a 5,0 MB (megabits) com identificação do nome completo do candidato.

**2.4.** As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

**2.5.** A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser efetuada por terceiros com ou sem procuração, desde que apresente a documentação retromencionada.

**2.6.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

**2.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

### **3. TIPO DE PROVA, DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:**

**3.1.** O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, terá caráter eliminatório e classificatório, deverá ser escrita em letra legível, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de cor preta ou azul, que o candidato deverá levar.

**3.2.** O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme descrito no item 3.1., ocorrerá diariamente, mediante agendamento prévio, das 08hs às 22hs, na Central de Atendimento.



**3.3.** A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 3.1., poderá ser suprimida, mediante requerimento prévio, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

**3.3.1.** O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova.

**3.3.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

**3.4.** Para ter acesso e realizar a prova, o candidato deverá apresentar o documento de identificação nacional original (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

**3.5.** Não será permitido o uso de chapéu, boné ou similar durante o certame.

**3.6.** Não será permitido em hipótese alguma, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação, tais como telefone celular, relógio de pulso, agenda eletrônica, palmtop, MP3, MP4, tablets, máquina fotográfica, receptor e eletrônicos similares.

**3.7.** O candidato não poderá estar portando qualquer tipo de arma durante o certame, ainda que tenha a autorização de porte.

**3.8.** Em caso de haver dificuldade de comparação entre a fotografia do documento de Identificação e seu portador, a Comissão do Processo Seletivo poderá exigir outro documento de identificação oficial, com foto recente, que comprove se tratar da mesma pessoa. Não apresentando o candidato outro documento de identificação com foto ou recusando-se a apresentá-lo, ele não terá acesso ao local de prova.



**3.9.** Os fiscais de prova poderão, a qualquer instante, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.

**3.10.** No ato da apresentação dos documentos ou em qualquer outro instante, a Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério e, principalmente quando o documento de identificação gerar dúvidas quanto à assinatura ou fisionomia, proceder à identificação do candidato mediante a coleta de suas impressões digitais, fotografia digital e de sua assinatura (três vezes) em documento de autógrafo e/ ou coleta digital por digiselo. A recusa do candidato em submeter-se a tais procedimentos implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.11.** Caso o candidato fique sem o documento de identificação exigido para o acesso ao local das provas por motivo de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização das provas, a fim de que a Comissão do Processo Seletivo decida se será possível o seu ingresso para a execução da prova.

**3.12.** Não haverá depósito, armário ou similar para guarda de bens dos candidatos.

**3.13.** O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo o caderno de prova, sendo indispensável a assinatura da lista de presença, sob pena de eliminação.

**3.14.** O candidato deverá respeitar o tempo mínimo de prova equivalente a 01 (uma) hora de seu início.

**3.15.** Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos da sala.

**3.16.** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da prova de Redação, em razão de erros, rasuras ou qualquer outra justificativa.

#### **4. ATENDIMENTO DIFERENCIADO**



**4.1.** As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo (situada na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO) por meio do preenchimento de formulário específico (**Anexo I**), para atendimento diferenciado.

**4.2.** Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão, ou não, do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

**4.3.** Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o que está estipulado nos itens acima.

**4.4.** As candidatas lactantes que solicitarem a realização das provas em sala reservada, além de seguirem o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa, a qual deverá ficar responsável pela guarda da criança e submeter-se a todas as regras do processo seletivo, sobretudo as constantes no item 3.4. deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante.

**4.5.** Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas.

**4.6.** Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou seu porte.

## **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.



**5.2.** Serão considerados eliminados os candidatos que não comparecerem para realização da prova ou zerarem a redação.

**5.3.** A prova de Redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

**5.4.** Se, após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, complementando-se as vagas remanescentes com os candidatos não selecionados na primeira chamada, obedecida a ordem geral de classificação para cada curso.

**5.5.** Os casos de empate, terão prioridade o candidato com maior idade.

## **6. DAS PENALIDADES:**

**6.1.** Será excluído e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

a) Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;

b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;

d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

f) Não atender às determinações do presente EDITAL;





- g) Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação dê-se somente após sua realização;
- h) Realizar prova usando documentos ou informações falsas;
- i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- j) Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;
- k) Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- m) Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e o período de sua realização.

**6.2.** As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

## **7. MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.

**7.1.1.** A matrícula será realizada no período de 08hs às 22hs, na Central de Atendimento do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

**7.1.2.** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, no ato da matrícula, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



- a) Documento oficial de identificação;
- b) Título eleitoral (se maior de 18 anos);
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão ou Declaração de conclusão do ensino médio e Histórico Escolar;
- f) CPF;
- g) Comprovante de Endereço;
- h) 01 (uma) foto 3x4.

**7.2.** Caso o número de matriculados, em algum dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, seja inferior a 80% do número total de vagas do referido curso, o mesmo, a critério deste Centro Universitário, poderá não ser oferecido, tendo os candidatos o direito de optarem por outro curso.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário do início do Processo Seletivo, munidos de documento oficial de identificação, comprovante de inscrição, lápis, caneta preta ou azul e borracha.

**8.2.** O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação descrita no item 7.1.2., perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.



**8.3.** A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas, deverá ser feita mediante publicação no sítio oficial do Centro Universitário [www.anhanguera.edu.br](http://www.anhanguera.edu.br)

**8.4.** Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova.

**8.5.** Para realização da prova, não será admitida a utilização de quaisquer materiais ou recursos que não estejam descritos no item 8.1.

**8.6.** Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período.

**8.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

**8.8.** Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo II.

Goiânia, \_\_\_ de Junho de 2019.

Prof. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira J.M., J.D.

Reitor